DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Rescisão Contratual Amigável com a empresa Webtrac Soluções em Rastreamento Ltda, por acordo mútuo entre as partes, com fundamento no inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Prestação de serviços de locação de aparelhos eletrônicos informatizados de rastreamento da frota de veículos da municipalidade.

DATA: 01 de novembro de 2017.

PRAZO: até 31 de dezembro de 2017, com possibilidade de prorrogação.

VALOR MENSAL: R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais).

VALOR DA TAXA DE ATIVAÇÃO (PARCELA ÚNICA): R$ 1.000,00 (um mil reais).

VALOR GLOBAL: R$ 3.740,00 (três mil, setecentos e quarenta reais).

LICITAÇÃO: Convite 08/2017.

CONTRATO: 035/2017.

PROCESSO: 1341/2017.

DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL 01/2019 AO CONTRATO 035/2017:

DATA: 31 de outubro de 2019.

VALOR: R$ 3.040,00.

Saltinho, 31 de outubro de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

Diretor do Departamento Administrativo

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

DECRETO Nº 1.897 de 06 de Novembro de 2019.

(Introduz alterações nos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 525, de 10 de Dezembro de 2013, assim como a Lei Orgânica do Município de Saltinho;

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente deste Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Saltinho, será composto por 08(oito) membros titulares, sendo 04(quatro) representantes indicados pela Municipalidade e 04(quatro) pela Sociedade Civil, com mesmo número de suplentes, com a devida paridade:

I – 02(dois) Representantes Titulares do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social indicados pela Municipalidade:

a-) Adenir de Fátima Maranha Taranto e;

b-) Sandra Regina Canhoella;

II – 01(um) Representante Titular do Departamento de Finanças indicado pela Municipalidade:

a-) Fernando Renato Hyppolito;

III - 01(um) Representante Titular do Departamento de Saúde indicado pela Municipalidade:

a-) Aline da Cruz;

IV – 01(um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil Paróquia Sagrado Coração de Jesus:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

a-) Elisandra Baboni;

V - 01(um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida:

a-) Amanda Santos da Silva Rodrigues;

VI - 01(um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho (AGTIS):

a-) Agenor Cortinovis;

VII - 01(um) Representante Titular indicado pela Sociedade Civil do Rotary Club de Saltinho:

a-) Sérgio Minitti Igreja;

VIII - 02(dois) Representantes Suplentes do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social indicados pela Municipalidade:

a-) Amarildo José Rodrigues e;

b-) Silvia Helena Boscariol;

IX - 01(um) Representante Suplente do Departamento de Finanças indicado pela Municipalidade:

a-) Cristiane Aparecida Salvador;

X - 01(um) Representante Suplente do Departamento de Saúde indicado pela Municipalidade:

a-) Patrícia Ruschel;

XI – 01(um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil Paróquia Sagrado Coração de Jesus:

a-) José Edemir Spada;

XII - 01(um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil da Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professor Manoel Dias de Almeida:

a-) Fabiana Pereira Ferreira;

XIII - 01(um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil da Associação Grupo da Terceira Idade de Saltinho (AGTIS):

a-) Elvira Benetom Mendes;

XIV - 01(um) Representante Suplente indicado pela Sociedade Civil do Rotary Club de Saltinho:

a-) Ivone Montebelo;

Art. 2º. – Mantêm-se na integralidade as demais disposições constantes nos Decretos Municipais nºs. 1673, de 09 de junho de 2016; 1714, de 05 de janeiro de 2017; 1726, de 02 de fevereiro de 2017, 1744, de 02 de Maio de 2017 e 1884, de 16 de Agosto de 2019, naquilo que não afrontar ou for contrário ao quanto disposto no presente Decreto.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 06 de Novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal –

Publicado no Diário oficial do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI

- Diretor Administrativo -

PODER LEGISLATIVO DE SALTINHO

Licitações e Contratos

Contratos

SETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Paulo Roberto da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, comunica que a Câmara Municipal, realizou Contrato com MARCENARIA SPADA LTDA. ME.

DO CONTRATO:

Contrato: 005/2019

Processo: 329/2019

Contratada: MARCENARIA SPADA LTDA. ME.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Armários e Móveis em madeira MDF para a guarda de arquivo da Câmara Municipal de Saltinho.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO
Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019
www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Data: 04 de novembro de 2019.

Vigência: 35 (trinta e cinco) dias.

Valor Total do Contrato: R$ 14.601,50 (Quatorze mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos)

Fonte de Recurso: próprio

Saltinho, 04 de novembro de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA

- Presidente -